



Resolução n.º 001/2017

Institui a Medalha Myrthes de Campos e regulamenta sua concessão.

O Conselho Seccional de Alagoas da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições, tendo em vista decisão da sessão em 05 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a “Medalha Advogada Myrthes de Campos”, com a finalidade de homenagear personalidades que contribuíram para o fortalecimento da democracia e promoção da igualdade.

Art. 2º. A distinção honorífica consistirá na outorga dos seguintes símbolos:

I – Medalha, cunhada em bronze e suas insígnias obedecem às seguintes características: forma circular, tendo ao centro a efígie da patronesse Advogada Myrthes de Campos, referido no artigo anterior; no reverso, ao centro o símbolo da OAB/AL e, no círculo, os dizeres: Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Alagoas, e a data da criação da medalha;

II – Diploma onde deverá constar súmula da justificativa da concessão e a data do ato solene de sua entrega.

Art. 3º. Os candidatos serão indicados pela Diretoria ou Conselheiro Seccional ou Federal e aprovados pelo Conselho Seccional, em sessão ordinária, por maioria simples.

Art. 4º. A cerimônia de outorga da distinção honorífica será efetuada em ato solene.

Art. 5º. Os nomes dos homenageados serão registrados em livro próprio, contendo a data de aprovação pelo Conselho Seccional e a autoria da proposta.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maceió, 05 de maio de 2017.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
Presidente